



## PARTE A

### GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Despacho n.º 6202/2016

Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, do artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, e do artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nomeio Chefe do meu gabinete o Licenciado Paulo Alexandre Atouguia Aveiro.

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

2 de maio de 2016. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

#### Nota curricular

Paulo Alexandre Atouguia Aveiro, nasceu a 26 de julho de 1967 em São Domingos de Benfica, Lisboa

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991).

Pós-Graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1992).

Curso de Gestão para não Financeiros Boston Consulting Group/ Universidade Católica Portuguesa (1998).

Pós-Graduação em Direito Europeu da Banca e dos Seguros pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2000).

Curso avançado de Gestão Pública Instituto Nacional de Administração (2007).

Percurso profissional:

Coordenador Regional na Madeira da Companhia de Seguros Fidelidade, SA. (1.01.2014 a 1.05.2015)

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA, da Ponta do Oeste — Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da zona Oeste da Madeira, SA, da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA e Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA. (2011-2013).

Presidente do Conselho de Administração da Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. (2004-2011).

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Habitação da Madeira, IP (2000-2004).

Professor do INETESE — Instituto Técnico de Seguros (1999/2000).

Diretor Regional da Madeira da Companhia de Seguros Império Bonança, SA. (1998-2000).

Responsável Sinistros Automóvel na delegação da Madeira da Companhia de Seguros Império, SA (1992-1998)

Professor do Ensino secundário — Direito e Economia 10.º/11.º anos (1991).

Advogado (até 2000).

Outros cargos:

Vice-Presidente da Delegação da Madeira da Cruz Vermelha da Madeira (desde 29.05.2015).

Presidente da Direção da Associação de Amigos do Jardim Botânico da Madeira — Eng. Rui Vieira (desde 2014).

Vereador sem pelouro na Câmara Municipal do Funchal, eleito como independente na lista do PPD/PSD (24.10.2013 a 1.05.2016).

Presidente da Direção do CECODHAS.P — Comité Português de Habitação Social (2006-2010).

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal (desde 2006).

209549823

#### Despacho n.º 6203/2016

1 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, e do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, deogo no Chefe do Gabinete, Licenciado Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

*a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao limite estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

*b*) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

*c*) Assinar as folhas de remunerações certas e permanentes e de prestação de trabalho extraordinário, de prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados e de despesas resultantes de deslocações em serviço;

*d*) Homologar as classificações de serviço do pessoal dos serviços de apoio do Gabinete;

*e*) Aprovar o plano de férias do pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete;

*f*) Autorizar o pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete a iniciar as férias, a gozar as férias interpoladamente e a acumular parte das férias;

*g*) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de manio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do Gabinete é substituído pelo Adjunto Principal Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, e, na ausência deste, pela Adjunta do Gabinete Licenciada Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho e Costa, e, na ausência desta, pelo Adjunto do Gabinete Doutor Rui Rodrigo Firmino Guerra da Fonseca.

3 — É revogado o meu Despacho n.º 4092/2016, de 14 de março.

4 — De acordo com o disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos atos entretanto praticados.

5 — O presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

209549945



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

#### Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça

#### Despacho n.º 6204/2016

Considerando que o senhor Inspetor da Polícia Judiciária, licenciado Vítor Hugo Maia Domingues Sousa, solicitou autorização para

a concessão de licença sem remuneração pelo período de cinco anos, prorrogável por um único período de quatro anos, totalizando um máximo de nove anos, para o exercício de funções em organismo internacional, mais concretamente para o exercício de funções de *Specialist* na Europol, em Haia, Holanda, com efeitos a partir de 1 de maio de 2016;

Considerando, ainda, que o serviço de origem do interessado informou nada ter a opor ao deferimento do requerido e que a Polícia Judiciária não é onerada com quaisquer despesas quando esteja em causa a concessão deste tipo de licença;